



SGD: 2025/09019/013035

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 42 /2025/DIAPA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo à aquisição de material de pintura para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos.

ITEM	UND	QTD PRAÇA	QTD PALÁCIO	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA
1	UND	5	5	10	Aguarrás mineral Composição: hidrocarbonetos de cadeia aberta, com 7 a 12 carbonos; Embalagem: Lata com 900 ml;	27734
2	UND	5	5	10	Algicida de choque Composição: dicloroisocianurato de sódio; Apresentação: granulado; Embalagem: 10 Kg	23714
3	UND	5	5	10	Cabo/Extensor Finalidade: para rolo de pintura; Material: alumínio; Comprimento: 6 m; Tipo: telescópio, 3 estágios;	25736
4	UND	2	3	5	Cabo/Extensor Finalidade: para rolo de pintura; Material: alumínio; Comprimento: 5 m;	30024
5	UND	100	100	200	Cal Categoria: virgem Cor: branco Tipo: Comum Embalagem: pacote 20KG;	22523
6	UND	12	13	25	Corante líquido Finalidade: para tinta; Cor: vermelho; Embalagem: bisnaga com 50 ml;	26231
7	UND	12	13	25	Corante líquido Finalidade: para tinta; Cor: amarelo; Embalagem: bisnaga com 50 ml	26162

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035





SGD: 2025/09019/013035

8	UND	12	13	25	Corante líquido Finalidade: para tinta; Cor: branca; Embalagem: bisnaga com 50 ml;	29095
9	UND	12	13	25	Corante líquido Finalidade: para tinta; Cor: marrom; Embalagem: bisnaga com 50 ml	26229
10	UND	12	13	25	Corante líquido Finalidade: para tinta; Cor: preta; Embalagem: bisnaga com 50 ml;	26166
11	UND	12	13	25	Corante líquido Finalidade: para tinta; Cor: verde; Embalagem: bisnaga com 50 ml;	26230
12	UND	25	25	50	Escova broxa Formato: retangular; Medida: 18,2 x 8,0 x 6,5 cm (L x A x P); Cabo: plástico; Cerdas: sintética;	28166
13	UND	200	200	400	Fixador Finalidade: uso em cal para pintura; Embalagem: sachê de 150 ml;	17808
14	UND	7	8	15	Massa corrida Composição: pva; Cor: branca; Acabamento: Fosco; Embalagem: Lata 25KG;	18238
15	UND	12	13	25	Pincel para pintura Formato: chato; Número: 6; Cerdas: natural;	29683
16	UND	12	13	25	Pincel para pintura Formato: chanfrado; Número: 6; Cerdas: natural;	29673
17	UND	9	9	18	Pincel para pintura Formato: chanfrado; Número:10; Cerdas: natural	29675
18	UND	15	15	30	Rolo Categoria: pintura; Material rolo: lã artificial de fibra de poliéster; Tamanho: 15 cm;	17166

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

19	UND	10	10	20	Rolo Categoria: pintura; Material rolo: lã artificial de fibra de poliéster; Tamanho: 23 cm;	17167
20	UND	10	10	20	Rolo Categoria: pintura; Tamanho: 23 cm; Material: poliamida; Informações adicionais: com suporte metálico; Requisito: anti- gota;	26084
21	UND	10	10	20	Rolo Categoria: pintura; Material rolo: lã natural; Tamanho: 23 cm; Requisito: antigota;	25814
22	UND	10	10	20	Rolo Categoria: pintura; Tamanho: 9 cm; Material: poliamida; Informações adicionais: com suporte metálico; Requisito: antigota;	27892
23	UND	12	13	25	Rolo Categoria: pintura; Tamanho: 23 cm; Material: lã pele de carneiro; Altura: da lã, 25mm; Informações Adicionais: com suporte metálico;	27877
24	UND	15	15	30	Suporte para Rolo Cor: vermelha; Material: metal e plástico;	25593
25	UND	1	1	2	Textura para parede Tipo: ranhura; Cor: branca; Acabamento: grafiato; Composição: à base de polímeros acrílicos, cargas minerais, pigmentos orgânicos; Embalagem: Lata com 25KG;	30026
26	UND	2	3	5	Tinta esmalte sintético Categoria: premium; Cor: amarela; Acabamento: brilho; Principais Características: secagem rápida, super resistente ótimo acabamento; Embalagem: Lata 18L;	41795

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

27	UND	2	3	5	Tinta Categoria: esmalte sintético; Cor: azul frança; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; Acabamento: Brilhante; Embalagem: Lata 18L;	41796
28	UND	4	4	8	Tinta Categoria: esmalte sintético; Cor: branco neve; Composição: resina alquídica, secantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos, solventes alifática; Acabamento: Brilhante; Embalagem: Lata 18L;	43103
29	UND	2	3	5	Thinner Composição: composto químico e solventes; Embalagem: Galão com 5 litros;	17171
30	UND	5	5	10	Tinta Tipo: premium; Categoria: resina acrílica; Cor: concreto; Acabamento: fosco; Embalagem: Galão com 18L;	41828
31	UND	2	3	5	Tinta Finalidade: para piso; Categoria: resina acrílica; Cor: cinza; Acabamento: semibrilho; Embalagem: Galão com 18L;	41825
32	UND	2	3	5	Tinta Categoria: resina acrílica; Cor: concreto; Acabamento: acetinado; Embalagem: Galão com 18L;	54142
33	UND	10	10	20	Tinta Finalidade: para demarcação viária; Categoria: a base de solvente; Cor: branca;	44491

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

34	UND	5	5	10	Tinta Finalidade: uso geral; Tipo: premium; Categoria: epóxi; Cor: amarelo; Composição: resinas sintéticas e água como líquido; Acabamento: semib rilho; Embalagem: Galão com 18L;	41801
35	UND	5	5	10	Tinta Finalidade: uso geral; Tipo: premium; Categoria: epóxi; Cor: azul; Composição: resinas sintéticas e água como líquido; Acabamento: semib rilho; Embalagem: Galão com 18L;	41799
36	UND	5	5	10	Tinta Finalidade: uso externo; Tipo: premium; Categoria: esmalte sintético; Cor: areia; Composição: resina alquídica, secantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos, solventes alifática; Acabamento: brilhoso; Embalagem: Galão com 18L;	41790
37	UND	2	3	5	Tinta Categoria: esmalte sintético; Cor: vermelho telha; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; Acabamento: Brilhante; Embalagem: Lata com 3,6L;	54143
38	UND	7	8	15	Tinta Categoria: PVA; Cor: branco gelo; Composição: resinas sintéticas e água como líquido; Embalagem: Galão com 18L;	41797

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

39	UND	2	3	5	Verniz copal Composição: à base de solvente; Cor: imbuia; Acabamento: brilhante; Embalagem: 3,6L	29171
40	UND	2	3	5	Zarcão Cor: azul; Embalagem: 3,6L; Acabamento: Brilhante	25709

2. O FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 2.2. Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021.
- 2.3. Decreto estadual nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.
- 2.4. Decreto estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.
- 2.5. Lei nº 8.078/1990. que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- 2.6. Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no presente termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Esta contratação se faz necessária em razão da demanda constante do **Ofício 77/2025/OPERACIONAL (SGD 2025/09019/012091)**.
- 3.2. A justificativa da contratação esta presente no item 2, do **Estudo Técnico Preliminar n.º 33/2025/DIAPA (SGD 2025/09019/013005)**, conforme segue abaixo:
- 3.3. *Faz-se necessária a aquisição de material de pintura para a Secretaria Executiva*

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

da Governadoria e Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos visando garantir melhoria da infraestrutura a pintura regular contribuindo para a preservação dos ambientes, evitando a deterioração precoce de paredes, portas, grades, esquadrias e demais superfícies.

- 3.4. *Saúde e segurança: ambientes bem conservados reduzem riscos de infiltrações, mofo e outros problemas que podem comprometer a salubridade do espaço.*
- 3.5. *Imagem institucional: a boa apresentação das instalações proporciona melhores condições de atendimento ao público, promovendo conforto aos servidores e à população usuária dos serviços.*
- 3.6. *Economicidade: a manutenção preventiva por meio da pintura periódica evita custos maiores com reformas estruturais futuras.*
- 3.7. *A aquisição dos materiais solicitados, visa proporcionar conforto, higiene e manutenção da qualidade dos atendimentos prestados. A ausência desses materiais comprometeria diretamente o cronograma de manutenção, a conservação do espaço e a imagem institucional da Unidade.*
- 3.8. *Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento de materiais de consumo específicos, cuja diversidade e complexidade técnica exigem planejamento prévio e abastecimento regular, garantindo a execução ininterrupta e eficiente das ações de conservação dos espaços.*
- 3.9. Deste modo, esta instrução processual viabilizará a aquisição dos objetos, com intuito de atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção da Secretaria Executiva da Governadoria e Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos, conforme a quantidade e descrição estabelecida no **Ofício n.º 77/2025/OPERACIONAL** e no **Documento de formalização de Demanda n.º 47/2025/DIPLANC/SEGOV**, acostados aos autos.

4. DA EXECUÇÃO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

4.1. O objeto desta licitação trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de compra por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do artigo 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A licitação do objeto em questão será por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, do tipo menor preço por item.

4.3. A presente contratação é estruturada com julgamento por item, de modo agrupar tecnicamente os itens por similaridade de uso e finalidade, buscando maior funcionalidade, eficiência logística e economicidade.

4.4. A formação de itens permite atrair empresas com maior capacidade de fornecimento e abrangência de itens, estimulando a competitividade entre fornecedores que operam com portfólios completos de roupas de cama e banho, o que contribui para reduzir riscos de frustração no processo licitatório e amplia a viabilidade da contratação como um todo.

4.5. Do ponto de vista operacional e logístico, a entrega conjunta dos materiais de pintura é fundamental para o êxito das ações de manutenção da Secretaria Executiva da Governadoria e Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos. A indisponibilidade de apenas um dos produtos pode comprometer a manutenção dos espaços do Palácio Araguaia, resultando em atrasos e falta de peças para adequada organização do local.

4.6. O valor estimado para a contratação de empresa especializada em fornecimento de roupas de cama e banho será definido após pesquisa de preços ampla no mercado, seguindo todas as normas e legislações vigentes.

4.7. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Plurianual - PPA 2024/2027, do Governo do Estado do Tocantins, implementado através da Lei 4.373 de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N. 6.486 de 09 de janeiro de 2024, onde estão definidas as Ações estratégicas ao alcance dos objetivos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

4.8. O PCA constitui instrumento de governança descrito no Decreto nº 6.606/23, art. 7º, I. combinado com artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2021. Plano de Contratação Anual de 2025 da Secretaria Executiva da Governadoria – SEGOV se encontra publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o ID PCA PNCP: 02193721000190-0-000001/2025.

4.9. Em atendimento ao Art. 20 da Lei 14.133/2021 e de acordo com a classificação de bens de uso comum, estabelecido pelo Decreto nº 6.548 de 13 de dezembro de 2022, verifica-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os objetos deverão ser entregues em um prazo de **10 dias úteis**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Executiva da Governadoria, situado no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas-TO, CEP 77.061-900, onde será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

5.2. Os objetos devem ser novos, sem defeitos e embalados na embalagem original do fabricante para proteção durante o transporte até o local de entrega. As embalagens devem ser apropriadas e lacradas para proteger contra danos e intempéries, garantindo a integridade dos produtos. Todas as normas do Código de Defesa do Consumidor devem ser seguidas rigorosamente.

5.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

- 5.4. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).
- 5.5. O objeto poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os materiais de pintura fornecidos em substituição aos defeituosos somente serão aceitos após a aprovação da Contratante.
- 5.7. Os bens serão recebidos **definitivamente**, por servidor ou comissão designada, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da entrega dos produtos, nem ético-profissional, para perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 5.10. Na hipótese da verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.11. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
- 5.12. Nos termos do art. 140, §1º da Lei nº 14.133/21, o objeto do contrato poderá ser

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. Será elaborado o Mapa Comparativo de Preços para definir valores balizadores a contratação. Para análise dos valores, cabe esclarecer que, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais.

6.2. Considerando a inexistência de Norma que trata de critérios para definição de preços inexequíveis e excessivamente elevados para o objeto da presente contratação, será utilizado como parâmetro o art. 59 da Lei 14.133/2021, inciso III o qual prevê a desclassificação da proposta que contenha inexequibilidade ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

6.3. Com fulcro no permissivo legal do art. 24 e amparada no inciso XI do art.18 da Lei nº 14.133/2021, a Contratante estabelece que o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, em atenção a consagração de princípios que norteiam a Administração Pública (Interesse Público e Eficiência), evitando o efeito “âncora” nas futuras propostas do certame licitatório, garantindo o sigilo do preço orçado pela Administração até o fim da disputa pelo contrato.

7. DO PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE

7.1. O prazo de garantia e validade dos objetos deverá ser de acordo com o estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e será contado a partir da entrega do objeto no Setor de Almoxarifado da Secretaria Executiva da Governadoria, situado no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

7.2. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá à regra mais favorável a Administração Pública, mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante, que não contrariem a contratação.

7.3. A Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e/ou fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Diretoria Operacional do Palácio, por intermédio de Portaria da Secretaria Executiva da Governadoria, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, fazendo constar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou vícios observados.

8.2. A fiscalização deve impedir a execução do objeto em desacordo com as preestabelecidas ou solicitar por escrito a correção imediata de falhas observadas com intuito de melhorar a qualidade dos produtos adquiridos.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.4. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da Contratante na fiscalização do contrato, não a eximirá a Contratada da responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.5. A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

conformidades com a art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O representante da Diretoria Operacional do Palácio, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, conforme os ditames do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.3.1. SICAF;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.4. É dever do fornecedor manter atualizada a documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária a seguir discriminada:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035





SGD: 2025/09019/013035

Fonte de recursos	500 0000000 666666
Natureza da despesa	33.90.30
Programa de trabalho	04 122.1100.2220.0000

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de direito orçamentário e financeiro vigente.

11.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal dos objetos/bens efetivamente entregues ao **CONTRATANTE**.

11.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho devento estar vinculado à conta corrente correspondente.

11.4. Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado que os objetos entregues não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

11.5. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e/ou aos objetos entregues ao contratante.

11.7. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado/objetos entregues e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e, se for o caso, rescisão contratual.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035





SGD: 2025/09019/013035

pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

12.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

12.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.4. Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035





SGD: 2025/09019/013035

lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

12.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

12.1.6. Entregar os objetos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Diretoria Operacional do Palácio, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço dos produtos que compõem o objeto;

12.1.7. No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos materiais, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;

12.1.8. Comunicar à Diretoria Operacional do Palácio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como solicitar sua prorrogação, nos termos da lei 14.133/2021;

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e dos produtos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

12.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

12.2.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário para a execução do objeto do contrato;

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035





SGD: 2025/09019/013035

- 12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.2.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 12.2.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues;
- 12.2.7. Solicitar, por escrito, a correção, no prazo estabelecido no **item 5.5** deste termo de referência, do produto que apresente defeito ou não estiver de acordo com as especificações;
- 12.2.8. Providenciar, quando for o caso, a aplicação, em instrumento próprio, de sanções administrativas que estarão previstas no edital.

13. DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 13.2. Nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de empenho ou outro instrumento hábil.
- 13.3. Caso firmado, o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura com prazo de 60 dias ou adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 13.4. No ato de assinatura do contrato, o fornecedor deverá atender as disposições do artigo 65 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativo à qualificação jurídica, econômica, técnica e fiscal, conforme o caso, notadamente quanto à verificação da regularidade fiscal disciplinada no art. 68 do mesmo diploma normativo. Se qualquer das certidões apresentadas expirarem sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. As partes se sujeitam as sanções administrativas presentes na Lei de Licitações

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035



SGD: 2025/09019/013035

e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação no fornecimento do produto contratado.

16. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1. Considerando as necessidades de manutenção da Unidade Receptiva do Cantão, a presente solução tem por objetivo a aquisição de material de consumo – roupas de cama e banho.

16.2. A descrição da solução como um todo, também encontra-se descrita nos itens 1 e 3 deste Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Palmas - TO, *(data certificada pelo sistema)*.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

(Assinatura Eletrônica)
THAYS PARRIÃO AZEVEDO

(Assinatura Eletrônica)
DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035





SGD: 2025/09019/013035

APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade da aquisição do objeto em apreço e depois de atendido os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA N.º 37/2025/DIAPA.**

Remeta-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças para dar prosseguimento à contratação.

Palmas-TO, (data certificada pelo sistema).

(Assinatura Eletrônica)

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 07/01/2026 16:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 05/01/2026 14:45:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thays Parrião Azevedo EM 05/01/2026 08:55:43

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D6F7F7C3023CBCCA | SGD:2025/09019/013035

